



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.065/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** para Aquisição de Termômetro Infravermelho que será utilizado pela secretaria municipal de educação, em reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município”.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 19 de Agosto de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N.065/2020

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL
1236100371.036000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 – 1404 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.08.00 – 3412 - APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., 2.000,00
Fonte: 107 Salario Educacao

Total da Suplementação 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

05 SECRET. MUNIC. EDUCACAO
05.02 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL
1236100372.080000 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
3.3.90.30.00.00 – 102 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Fonte: 107 Salario Educacao

Total da Redução 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 19 de Agosto de 2020

Wenderson Ap. P. dos Santos
Prefeito Municipal